LEI Nº 5.883

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento vigente, especificamente da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, crédito adicional especial no valor de R$ 1.602.050,00 (um milhão, seiscentos e dois mil e cinquenta reais), na dotação orçamentária nº 16.01.00.10.302.1090.2042, conforme abaixo especificado:

NATUREZA	NOMENCLATURA	VALOR R$	FONTE	N° FONTE
31.90.04	Contratação por tempo determinado	430.000,00	CONVSA	123
31.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e Militar	2.000,00	CONVSA	123
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00	CONVSA	123
31.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00	CONVSA	123
31.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	70.000,00	CONVSA	123
31.91.13	Obrigações Patronais	86.000,00	CONVSA	123
33.90.08	Outros Benefícios Assist. do Servidor e Militar	2.000,00	CONVSA	123
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	CONVSA	123

33.90.93	Indenizações e Restituições	50.000,00	CONVSA	123
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.050,00	ALIESA	192
	TOTAL R$	**1.602.050,00**		

Art. 2º Para obtenção dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular a importância correspondente em dotação própria do orçamento do corrente exercício, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 11 de setembro de 2014; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

GENESI APARECIDA MARCELLINO
DIRETORA GERAL HOSPITALAR